



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER JUDICIÁRIO**

**Juízo de Direito da Vara do 1º Ofício de Coruripe**

Rodovia AL 101 Sul – Cj. Comendador Tércio Wanderley, Centro - CEP 57230-000, Fone: 3273-1430,  
Coruripe-AL - E-mail: vara1coruripe@tjal.jus.br

**ALVARÁ – TRANSFERÊNCIA DE VALORES**

**Autos nº 0000707-30.2008.8.02.0042**

**Ação:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**Requerente:** Laginha Agro Industrial S/A

**Requerido e Falido (Parte passiva):** CALYON e outros

Os Doutores Leandro de Castro Folly, José Eduardo Nobre Carlos, Marcella Waleska Costa Pontes de Mendonça e Phillippe Melo AlcântaraFalcão, Juizes de Direito designados para atuarem no processo supra citado, em tramitação na 1ª Vara da Comarca de Coruripe/AL, na forma da lei, etc.

**AUTORIZAM**ao Departamento competente do Banco do Brasil – 001, providenciar a transferência de valores, conforme discriminado:

**VALORES A SEREM TRANSFERIDOS: R\$ 170.184,76** (cento e setenta mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos, depositados nas contas judiciais de nº 2100116051868 e 4500114964706– Agência nº 1050, para Conta Judicial a ser criada, na agência 3999, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao processonr. 0001752- 80.2011.5.03.0044, da 2ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, conforme Decisão de fls. 88523 e ss.dos autos acima mencionados.

**CUMpra-SE.**

Eu, Rossane de Melo Teixeira, Analista Judiciário, digitei e conferi. Coruripe (AL), 17 de junho de 2019

Leandro de Castro Folly  
José Eduardo Nobre Carlos  
Marcella W. C. Pontes de Mendonça  
Phillippe Melo AlcântaraFalcão  
Juizes de Direito

18/06/19 08h36



Jean Christian Gonçalves  
Gerente Geral UN  
Matr. 4.879.688-6